



HOMOLOGO
08/10/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 754/21, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Adverte a mantenedora do Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, pela oferta das atividades escolares, desde o ano letivo de 2016, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 048/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 20 de setembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Advertir a mantenedora do Centro Educacional Oficina da Criança, em Porto Velho, pela oferta das atividades escolares, desde o ano letivo de 2016, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira Gláucia Lopes Negreiros
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n° 202
Em: 08/10/21